



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 8 / 2021

Despacho:

*Comando -
No hi que se em conformidade
25.01.21
Hoy -*

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida

NIPC/NIF: Informação protegida

Atividade da entidade: Empreendimento Turístico

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável: Informação protegida

Pessoa identificada: Informação protegida

Cargo: Sócia/Gerente

LUT:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de abril de 2019, foi realizada uma visita inspetiva ao alojamento acima mencionado, pelo inspetor signatário e pelo inspetor Ulisses Rosa.

3. Descrição

No decorrer da visita foram assinaladas irregularidades nos pontos 8, 9, 12, 13, 20, 21 e 23, do relatório 58/2019, que se anexa. Foi enviado ofício SAI-IRT/2019/1410, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O proprietário respondeu solicitando a prorrogação do prazo por mais cinco dias úteis, visto não se encontrar presente na ilha, o qual foi concedido. Após não obter posterior resposta, o inspetor signatário enviou email a solicitar esclarecimentos, ao qual a proprietária respondeu, informando que o estabelecimento se encontrava maioritariamente encerrado devido à situação pandémica e apresentou correção do ponto 8 e parcialmente do ponto 23.

Posteriormente (via mail) a sócia/gerente do empreendimento, em resposta a novo mail do inspetor signatário, apresentou correção dos pontos remanescentes (9, 12, 13, 20, 21).

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a sócia/gerente do empreendimento, identificado no ponto 1, evidenciou a sanção da totalidade das irregularidades descritas no ponto 3, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/14.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 11 de janeiro de 2021.
O Inspetor: _____

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

 Reclamação n.º **805**
 de **08/05/2019**

 Distribuição n.º **40-39/689**
 Classif.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original

 Relatório/Notificação nº **0058** Data: **20/10/22** Hora: **10:45**
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	Informação protegida	
2. Classificação: 4 estrelas	NIPC:	Informação protegida
3. Entidade promotora:	Informação protegida	
4. Endereço:	Informação protegida	
5. C.P.:	Informação protegida	E-mail: Informação protegida
6. Responsável:	Informação protegida	
7. Pessoa identificada:	Informação protegida	Cargo: sócia
8. Placa Classificação	Sim ☐	Não ☒
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☐	Não ☒
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☒	Não ☐
11. Livro Reclamações de 23111526 a 23111550 última fl. preenchida S/R		
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☐	Não ☒
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☐	Não ☒
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☒	Não ☐
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☒	Não ☐
16. Sistema de iluminação de segurança (5/3x5)	Sim ☐	Não ☒
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios) (5/MA)	Sim ☐	Não ☒
18. Extintores dentro da validade (5/MA)	Sim ☐	Não ☒
19. Identificação Unidades Alojamento (Pela cor)	Sim ☒	Não ☐
20. Telefone c/ligação exterior	Sim ☐	Não ☒
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☐	Não ☒
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☐	Não ☒
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐	Não ☒
24. Alvará/L.U.T. 191/2017 Capacidade máxima: Nº de quartos 6 Nº de camas 14		

 Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de **30** dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

 Observações:

- ① - AFIXAR A RESPECTIVA PLACA DE CLASSIFICAÇÃO
- ② - AFIXAR O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
- ③ - PUBLICITAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS (PREÇOS E UNIDADES DE ALOJAMENTO)
- ④ - UTILIZAR, NO NOME E CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM TODA A DOCUMENTAÇÃO E PUBLICIDADE.
- ⑤ - EQUIPILAR PARA O CONTROLO ROEDORES.
- ⑥ - VER AVISO

 O(A)S Inspetor(es)as: **Ulisses Rosa**
 O(A) Notificado(a): Informação protegida

 IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
 IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
 IRT—R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso